

**REGULAMENTO AO PÚBLICO DO CONCURSO**  
**BRASIL SABOR 2026 – ABRASEL RMC**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1ª:** O concurso gastronômico **Brasil Sabor Campinas** é de responsabilidade da Abrasel RMC - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes na Região Metropolitana de Campinas, com sede na Rua Oriente, 55, sala 1409, bairro Chácara da Barra em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.018.210/0001-30.

**Cláusula 2ª:** O concurso é válido em todos os estabelecimentos participantes de Campinas e região e será realizado durante o período de 14 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026.

**2. DOS PARTICIPANTES**

**Cláusula 3ª:** Poderão participar do concurso **Brasil Sabor Campinas** todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, que se enquadrem nas condições deste Regulamento.

**Cláusula 4ª:** Excluem-se da participação deste concurso pessoas jurídicas, funcionários da Abrasel RMC, funcionários e proprietários dos estabelecimentos participantes, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o 3º grau.

**Cláusula 5ª:** Para participar os interessados deverão consumir o prato/receita criado exclusivamente para o concurso participante do **Brasil Sabor Campinas** e realizar a votação via site divulgado pela Abrasel RMC.

**Cláusula 6ª:** O concurso é destinado à premiação de 01 (um) participante, nos termos deste Regulamento.

**3. DO CONCURSO**

**Cláusula 7ª:** Para participar do concurso, os (as) interessados (as) deverão **guardar seu cupom fiscal** de consumo para validação do voto e apresentação do mesmo a empresa organizadora Abrasel RMC do concurso **Brasil Sabor Campinas**.

**Cláusula 8ª:** Cada participante só poderá concorrer com as avaliações vinculadas ao seu CPF por estabelecimento.

**Cláusula 9ª:** Só participarão do concurso os votos recebidos até às 23h59 do dia 14 de junho de 2026. A Abrasel RMC não se responsabiliza por eventuais problemas de qualquer natureza no envio de informações do participante.

**Cláusula 10ª:** Não serão aceitos votos por qualquer outro meio de comunicação diferente do disposto neste regulamento.

**Cláusula 11ª:** Serão sumariamente excluídos do Concurso os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude ou violação da legislação vigente.

**Cláusula 12ª:** Os votos serão computados pela empresa RRA Auditoria, composta por profissionais escolhidos a critério exclusivo da mesma.

**Cláusula 13ª:** Toda a computação de votos realizada será soberana e irrecorrível.

**Cláusula 14ª:** A Abrasel RMC reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado. Neste caso, a Abrasel RMC reserva-se o direito de outorgar os prêmios, baseando-se no critério de seleção de ganhadores, entre todos os votos recebidos até o momento da dificuldade, imprevisto ou fraude.

**Cláusula 15ª:** O resultado do presente concurso será divulgado na Cerimônia de Premiação que acontecerá no dia 25 de junho de 2026.

**Cláusula 16ª:** Os ganhadores serão comunicados dos resultados do concurso **por e-mail**. Caso o ganhador não se manifeste ou responda aos nossos contatos até o dia 30 de junho às 23h59 de 2026, o prêmio será transferido para o participante classificado logo em seguida e assim sucessivamente.

**4. DA PREMIAÇÃO**

**Cláusula 17ª:** O concurso terá **01 (um)** vencedor, contemplado com R\$1.000,00.



§ O participante que consumir e votar (avaliar) em pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos participantes do **Brasil Sabor Campinas** estará apto a participar do sorteio ao prêmio.

§ Será sorteado o prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais) para apenas 01 (um) participante dos que consumirem e votarem (avaliarem) em pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos participantes do **Brasil Sabor Campinas**.

**Cláusula 18ª:** O prêmio será coletado na sede da Abrasel RMC. No ato da retirada, o vencedor deverá estar munido de um **documento de identidade com foto** e os **cupons fiscais** dos consumos nos estabelecimentos em que foram realizados os votos.

**Cláusula 19ª:** O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, poderá ser trocado por outro prêmio.

**Cláusula 20ª:** A Abrasel RMC não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos no ato da votação do concurso, bem como por qualquer informação prestada pelos participantes.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 21ª:** Os participantes declaram, desde já, serem os autores dos dados enviados, não tendo cometido falsidade ideológica ou qualquer outra forma de fraude e, ao mesmo tempo, cedem à Abrasel RMC, em caráter definitivo, sem quaisquer ônus ou custo, todos os direitos autorais sobre as referidas informações e fotos para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica.

**Cláusula 22ª:** Caso a Abrasel RMC venha a sofrer qualquer processo, autuação ou problemas relacionados à violação da legislação vigente pelos participantes como, por exemplo, mas sem se limitar, por falsidade ideológica ou fraude, o participante responsável se compromete a reembolsar todos os danos (prejuízos e lucros cessantes) diretos e indiretos que venham a ser causados a Abrasel RMC e quaisquer terceiros.

**Cláusula 23ª:** Os contemplados autorizam a Abrasel RMC a utilizar-se gratuitamente de sua imagem, nome e/ou voz em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação e conquista do prêmio e eventos futuros.

**Cláusula 24ª:** Os participantes desde já estão cientes e autorizam a divulgação em qualquer meio de seus nomes e imagens que venham a ser feitas e/ou obtidas por conta do presente concurso.

**Cláusula 25ª:** O material premiado ou não, passará a ser de exclusiva propriedade Abrasel RMC, que poderá utilizá-lo, sem quaisquer ônus ou custo e da forma que melhor lhe convir.

**Cláusula 26ª:** A participação no concurso implica na automática aceitação da integralidade do Regulamento e das suas disposições.

**Cláusula 27ª:** Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão analisadas e resolvidas a critério da Abrasel RMC pela equipe de organização criadora do concurso.

